

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Projeto de Lei nº 23 /2006

“Abre crédito especial no valor de R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências”

Lei: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial para o pagamento de Bolsas de Estudos através do Programa Agente Jovem do Governo Federal

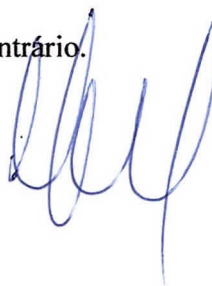
Art. 2º - Abre crédito especial no valor de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

2.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência Social a Criança a ao Adolescente	
0044 - Desenvolvimento Social	
2051 - Agente Jovem	
4.1.03.00.00 - Juventude	
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 16.250,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 16.250,00

Art. 3º - Para cobertura deste crédito especial, será anulada dotação orçamentária no valor de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), abaixo discriminadas:

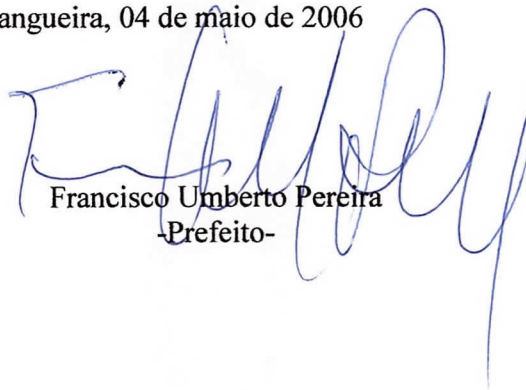
2.08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0044 - Desenvolvimento Social	
1044 - Inclusão Produtiva	
4.2.01.02.00 - Outros Convênios	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.250,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 51.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2006.

Santana de Mangueira, 04 de maio de 2006

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Umberto Pereira', is written over the typed name and title.

Francisco Umberto Pereira
-Prefeito-